
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 291/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação de utilização do recurso do FUNDEMA a fim de aquisição de equipamento para utilização na Secretaria Municipal de Proteção Animal e no Canil Municipal.

Considerando que atualmente a Secretaria Municipal de Proteção Animal, de São Leopoldo - SEMPA está obrigada a cumprir a determinação da Lei Municipal número 7.158/2010, da Lei Estadual número 13.193/2009 e da Lei número 9.605/98;

Considerando que o Canil Municipal conta com superlotação, hoje com 300 animais;

Considerando que esta situação criou a demanda dos atendimentos de urgência e emergência médica veterinária em vias públicas;

Considerando os atendimentos na sede da SEMPA para animais tutelados por pessoas incluídas em programas sociais reconhecidos pelo Cadastro Único.

Considerando que estas condições trazem necessidade de aquisição desses materiais para em atendimentos veterinários.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Proteção do Meio Ambiente - FUNDEMA para a aquisição de dois Eletrocautério Veterinário (Caneta autoclavável, Eletrodo tipo faca, Placa de Paciente de INOX, Cabo de Placa de Paciente, Pedal para acionamento do Bisturi, Bi volt)

Art. 2º As condições da entrega e maiores detalhes dos equipamentos estão dispostos no Termo de Referência, anexo desta Resolução.

Art. 3º A aquisição será realizada pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, regulada pela Lei Federal número 8.66/93.

Art. 4º A prestação de contas deverá apresentada, pelo gestor do contrato/compra ou pelo Secretário da pasta requerente ou seu representante, em reunião ordinária do Comdema, subsequente à aquisição.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Everson Gardel de Melo, Rosângela Zanini, Maria Cristina Giani, Fátima Dorsdt, Emerson Luís dos Anjos Lima, Helena Cardoso, Rodrigo de Mello Castilhos, Flávio Teixeira, Susana Brand e Sandra Lilian Silveira Grohe.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e
Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOS

Publicado por:

Adriana Cláudia Ribeiro Pires

Código Identificador:6097B587

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/10/2020. Edição 2914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>